**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 de 13 DE JANEIRO DE 2020**

**Dispõe sobre a utilização de recursos disponíveis no FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Irani.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, diante da deliberação do Conselho, realizada em reunião extraordinária no dia 25 de Janeiro de 2019, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1749/2015, tendo em vista a Resolução nº 137 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o emprego dos recursos disponíveis no FIA do município de Irani SC, para Formação de Pessoal, incluindo, Conselheiros de Direitos, Conselheiros Tutelares e demais integrantes da rede de atendimento, promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente de Irani.

**Art. 2º** Aprovar Capacitação de Formação para Conselheiros Tutelares para o pleito 2020/2024, a Formação terá como temática questões voltadas ao cotidiano, além das competências, orientações legais e sobre o sistema e garantia de direitos da criança e adolescente. Acontecerá na cidade de Concórdia dias 14 e 15 de Janeiro.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Irani – SC, 29 de Janeiro de 2020.

**Leliz Lenzi Steiner**

Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente